



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1038 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

Modifica a Lei nº 172/98, a qual cria a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 172 de 15 de maio de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, ente vinculado e subordinado à Secretaria da Cidadania e Segurança, com a finalidade de exercer as competências expostas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de transporte urbano no âmbito municipal.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2010.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 910/10
Ref. Projeto de Lei nº 1301/10**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Modifica a Lei nº 172/98, a qual cria a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano de Sobral, e dá outras providências.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**”.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2010.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal